

28 JUN 09 2 2 000134

LEI NÚMERO 1843 DE 22 DE JUNHO DE 1999.

(Autógrafo n° 49/99, Projeto de Lei n° 54/99, Mensagem **PROTÓCOLO GERAL**)

Dispõe sobre a alteração das denominações das Unidades Escolares previstas no artigo 2º, item IX; artigo 3º, item VIII; artigo 4º, item I, e artigo 5º, item II, da Lei Municipal n° 1782/98.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam alteradas as denominações das Escolas Municipais previstas no artigo 2º, item IX; artigo 3º, item VIII; artigo 4º, item I; e artigo 5º, item II, da Lei Municipal n° 1782/98, a saber:

Artigo 2.º - ...

IX - Escola Municipal de Educação Infantil da Maranduba;

Artigo 3.º - ...

VIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental do Sesmaria;

Artigo 4.º - ...

I - Escola Municipal de Ensino Básico "Profª Dinorah Pereira de Souza";

Artigo 5.º - ...

II - Escola Municipal Indígena de Ensino Básico e Educação de Jovens e Adultos Tembiguaí.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 22 de junho de 1999.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 22 de junho de 1999.

